



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 47/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0011562/2023-75

| PARECER ÚNICO | | | | |
|---|---------------------------------------|--|---|------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: José Alves Brito | | CPF/CNPJ: 065.497.888-38 | | |
| Endereço: Caixa postal 85 | | Bairro: Centro | | |
| Município: Prata | UF: MG | CEP: 38.140-000 | | |
| Telefone: 34-3412-1634 | E-mail: ambiental@damagro.com.br | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas | | CPF/CNPJ: 062.888.408-74 e 240.084.436-49 | | |
| Endereço: P.A. Capão Alto | | Bairro: zona rural | | |
| Município: Campina Verde | UF: MG | CEP: 38.270-000 | | |
| Telefone: 34-3412-1634 | E-mail: ambiental@damagro.com.br | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08. | | Área Total (ha): 21,00 | | |
| Registro nº 20.513 | | Município/UF: Campina Verde - MG. | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-2445.7EFD.F24A.47EF.A272.86A1.5F81.5FA6 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 522 | árvores isoladas - unidade em 17,7881 hectares. | | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 522 | árvores isoladas - unidade em 17,7881 hectares. | 628.069 | 7.850.076 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) | | |
| G-01-03-1 | Agricultura - Culturas perenes | 17,7881 hectares | | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) | |
| Cerrado | Árvores isoladas em pastagem. | | 17,7881 hectares | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 123,85 | metros cúbicos | |
| Madeira de floresta nativa | | 31 | metros cúbicos | |
| 1. HISTÓRICO | | | | |
| Data de formalização/aceite do processo: 24/04/2023 | | | | |

Data da vistoria: 28/11/2022. **Vistoria in loco 24/04/2023 e analise remota, realizada através de analise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br em 09/05/2023.**

Data de emissão do parecer técnico: 09/05/2023.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 522 unidades em 17,7881 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08**, matrícula Nº **20.513** localizada município e comarca de **Campina Verde - MG**, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito. CPF - 065.497.888-38** e como proprietário do imóvel rural, **Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura - Culturas perenes.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **21,00 hectares representando 0,7 módulos fiscais**, situado na **Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08 MATRÍCULA 20.513** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, **Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49**, **tambem** com área encontrada de **21,00 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado por Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO **com sua respectiva ART BR 20231837195**, foi devidamente analisado e constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no imóvel do Cerrado, localizada na Bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural média, prioritária para conservação alta e baixa, **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme analise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 19,57% a propriedade apresenta topografia de relevo plano variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel na data da vistoria é a pecuária.

O imóvel esta declarado no CAR : MG-3111101-2445.7EFD.F24A.47EF.A272.86A1.5F81.5FA6.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra descritos na legenda da planta topográfica sendo de inteira responsabilidade de Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO **com sua respectiva ART BR 20231837195** documento peticionado nº (65123312).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3111101-2445.7EFD.F24A.47EF.A272.86A1.5F81.5FA6.

- Área total: 21,0991 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 0,0 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 0,6107 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 17,7881 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av - 4/20.513 com área de 6,9030 hectares compensadas na matrícula 20.548 e 20.558.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel.

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade. Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação – CRLUC

(x) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo. O requerido pelo empreendedor não contempla análise do CAR e reserva legal.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 522 unidades em 17,7881 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08**, matrícula Nº **20.513** localizada município e comarca de **Campina Verde - MG**, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito. CPF - 065.497.888-38** e como proprietário do imóvel rural, **Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura - Culturas perenes conforme requerimento.(63875007).

O material lenhoso será destinado: Comercialização “*in natura*”, Uso interno no imóvel ou empreendimento, Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e Doação conforme apresentado em requerimento petitionado nº (63875007).

Taxa de Expediente: 1401244562564 \$ 715,24.

Taxa Florestal lenha: 2901244569869 \$ 873,25.

Taxa Florestal madeira: 2901244570913 \$ 1.459,95.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: média.

- Prioridade para conservação da flora: média.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Agricultura - **Culturas perenes.**

-Atividades desenvolvidas: Agricultura - **Culturas perenes.**

- Atividades licenciadas: Agricultura - **Culturas perenes.**

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: 0

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado in loco **24/04/2023** e analisado remotamente através de análise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br em **09/05/2023**, com área total de **21,00 hectares** representando **0,7 módulos fiscais**, situado na **Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08 MATRÍCULA 20.513** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, **Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49**, também com área encontrada de **21,00 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado por Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO com sua respectiva ART BR 20231837195. **Cujo a finalidade é corte e o aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 522 unidades em 17,7881 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08**, matrícula Nº **20.513** localizada município e comarca de **Campina Verde - MG**, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito. CPF - 065.497.888-38** e como proprietário do imóvel rural, **Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura - Culturas perenes conforme requerimento.(63875007).

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: latossolo vermelho - amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel é um afluente do córrego das Três Meninas

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma **Cerrado**, fisionomia pastagem, árvores isoladas em áreas comuns.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após vistoria, análise remota, análise técnica do requerimento protocolado para corte e o aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **522 unidades em 17,7881 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08**, matrícula Nº **20.513** localizada município e comarca de **Campina Verde - MG**, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito. CPF - 065.497.888-38** e como proprietário do imóvel rural, **Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura - Culturas perenes conforme requerimento.(63875007).

Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o corte e o aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **522 unidades em 17,7881 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08**, matrícula Nº **20.513** localizada município e comarca de **Campina Verde - MG**, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito. CPF - 065.497.888-38** e como proprietário do imóvel rural, **Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura - Culturas perenes conforme requerimento.(63875007). Na análise técnica requerido e os documentos peticionados no sistema SEI, enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019.

O responsável pela intervenção ambiental não esta autorizado ao corte de espécies previstas na Lei Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

Deverá permanecer na área objeto de exploração todas as espécies descritas na Lista de Espécies protegidas apresentada no documento SEI nº (65123310).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

De acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 está autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização para o corte e o aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 522 unidades em 17,7881 hectares (convencional) no empreendimento denominado Faz. Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 08, matrícula Nº 20.513 localizada município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, José Alves Brito. CPF - 065.497.888-38 e como proprietário do imóvel rural, Carmem Ivone Trindade e Rodrigo Luiz Freitas. CPF - 062.888.408-74 e 240.084.436-49 é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura - Culturas perenes conforme requerimento.(63875007).

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade de Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO com sua respectiva ART BR 20231837195 documento peticionado nº (65123312).

Deverá permanecer na área objeto de exploração todas as espécies descritas na Lista de Espécies protegidas apresentada no documento SEI nº (65123310).

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá realizar as praticas de conservação de solo, respeitar as áreas de reserva legal, remanescente florestal e APPs.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501275214442 R\$ 4.606,04.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 09/05/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65526057** e o código CRC **918FD8A1**.